



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI COMPLEMENTAR Nº. 087/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	

Sob. o nº 087 / 2018
Em, 04 / 06 / 2018
Sec. Geral

Altera os artigos 10 e 61 da Lei Complementar nº. 030 de 22 de Dezembro de 2009, a qual "Dispõe sobre a alteração, criação, estruturação e atribuição dos órgãos do Poder Executivo do Município de Brasnorte, bem como, criação de cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixa princípios e diretrizes de gestão e criação de novos cargos, e dá outras providências".

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Altera os artigos 10 e 61 da Lei Complementar nº. 030/2009 de 22 de Dezembro de 2009, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - São cargos técnicos vinculados ao nível hierárquico a que ele se subordina:

- I - Administrador;*
- II - Assessor;*
- III - Chefe de Gabinete;*
- IV - Diretor;*
- V - Supervisor;*
- VI - Coordenador;*
- VII - Encarregado;*
- VIII - Procurador do Município;*
- IX - Diretor de Gestão;*
- X - Cuidador da Casa Lar;*
- XI - Cuidador da Casa do Idoso.*

(...)

Art. 61 - A remuneração mensal básica dos cargos, bem como a quantidade de Órgãos e Cargos previstos nesta Lei será o constante nos anexos I, II e III desta Lei."

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 068/2016 de 09 de Março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito





Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO

Cargos	Quantidade	Remuneração
Prefeito	1	Lei específica
Vice-Prefeito	1	Lei específica
Secretário	9	DAS VII (Lei Específica)
Controle Interno	1	DAS VII (Lei Específica)
Chefe de Gabinete	1	DAS VII (Lei Específica)
Tesoureiro	1	DAS VI
Ouvidor	1	DAS VI
Diretor de Gestão	7	DAS VI
Diretor	10	DAS V
Assessor	10	DAS IV
Supervisor	10	DAS IV
Administrador	4	DAS III
Coordenador	20	DAS II
Encarregado	6	DAS I
TOTAL	82	

MAURO RUI HEISLER
Prefeito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal (R\$)
DAS - 7	(lei específica)
DAS - 6	4.591,00
DAS - 5	3.462,07
DAS - 4	2.868,25
DAS - 3	2.093,04
DAS - 2	1.472,88
DAS - 1	942,62

ANEXO III

VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Vagas	Símbolo	Denominação	Valor (R\$)
04	FG - I	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1.000,00
05	FG - II	COORD. DE DEPARTAMENTO	800,00
08	FG - III	CHEFE DE DEPARTAMENTO	600,00
10	FG - IV	CHEFE DE SEÇÃO	400,00

MAURO RUI HEISLER
Prefeito